

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPEJUS
EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO EDITAL N.º 001/2014 – SAPEJUS, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, CONVOCA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, OS CANDIDATOS “SUB JUDICE” NÃO ELIMINADOS NA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, EDITAL N.º 001/2014 – SAPEJUS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, conforme listagem nominal abaixo e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também naquelas a seguir definidas:

1.0 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

1.1. Os candidatos ora convocados para a Avaliação de Títulos deverão comparecer na SEGPLAN - ESCOLA DE GOVERNO - Rua C-135, Qd. 291, Lt. 03 - Setor Jardim América - Goiânia - Goiás Cep: 74275-040, no dia 09 de agosto de 2018, das 08:00h as 17:00h, não sendo permitido o acesso do candidato após o horário previsto.

1.2. A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo 5,00 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.

1.3. Somente serão aceitos os títulos e comprovantes mencionados no quadro abaixo cujo período de experiência tenha sido estabelecido até a data de publicação do Edital de Abertura do concurso, ou seja, 28 de novembro de 2014 de período correspondente, observados os limites de pontuação. Os títulos e comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | |
|---|--|---|---|-------------------------|
| ALÍNEA | ITEM DE AVALIAÇÃO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A | Experiência em Segurança Prisional ou Segurança Pública | Somente para a iniciativa pública, de qualquer um dos órgãos responsáveis pelo sistema de administração penitenciária e de execução penal, da União ou dos Estados: declaração ou certidão de tempo de serviço, cópia autenticada do contrato de trabalho, em papel | 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês trabalhado. | 5,00 (cinco) pontos |

| | | | |
|-------------------------------|--|--|----------------------------|
| | | timbrado da instituição contratante, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida. | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5,00 (cinco) pontos |

1.4. Cada título e comprovante serão considerados uma única vez.

1.5. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título e comprovante, bem como os que excederem os 5,00 (cinco) pontos fixados neste edital, serão desconsiderados.

1.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, títulos e (ou) comprovantes ilegíveis ou não autenticados em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

1.7. No ato do envio dos títulos e dos comprovantes, o candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/187741/edital-001-2014---agente-de-seguranca-prisional-sapejus>, no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados.

Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título e de cada comprovante declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

1.8. Não serão aceitos títulos nem comprovantes encaminhados via fax ou correio eletrônico.

1.9. Os títulos e comprovantes terão validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

1.10. Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos e os comprovantes na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificado neste edital e no edital específico desta fase.

1.11. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

2.1. Serão aceitos como documento de identificação para realização das provas e exames do concurso os documentos oficiais, originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.

2.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.

2.3. No dia da realização da Avaliação de Títulos, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

2.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local após o horário fixado, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.

2.5. Não será permitida, nos dias de realização das atividades previstas neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.

2.6. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

2.7. No intuito de atender solicitação dos candidatos, as atividades aqui previstas não serão realizadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido no presente Edital de Convocação.

Goiânia – GO, 10 de julho de 2018.

Liliane Moraes Batista de Sá
Superintendente
IN – 002/2015

ANEXO I
LISTA DOS CANDIDATOS

| INSCRIÇÃO | NOME | ORDEM | DATA | HORÁRIO |
|------------------|---------------------------------|--------------|-------------|----------------|
| 152106645 | ANDRE MARTINS ARAUJO DE SOUZA | 1 | 09/08/18 | 8h as 17h. |
| 152101970 | ATILA DUARTE DA SILVA | 2 | 09/08/18 | 8h as 17h. |
| 152110969 | CLEBER JUNIOR RODRIGUES DE LIMA | 3 | 09/08/18 | 8h as 17h. |
| 152113308 | CYNTHIA GOMES MOTA | 4 | 09/08/18 | 8h as 17h. |
| 152112071 | LORENA DUARTE DE ASSIS | 5 | 09/08/18 | 8h as 17h. |